



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº . 2.792, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, INCLUIR
NO LDO E PPA, SUPLEMENTAR APOTAR
RECURSOS E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

VALTER JOÃO BORTOLUZZI, Vice-Prefeito
Municipal no exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio
Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo
no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITOS ESPECIAIS e
SUPLEMENTAÇÃO na Seguinte Dotação Orçamentária.

ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS:

(0702-10-301-1003 – 2143 – 339030 – 339036-339039 – Vinc. 4521)

0702 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.

10 - Saúde.

301 - Atenção Básica.

1003 - Gestão da Política de Saúde.

2143 - Prog. Melhoria do Acesso – PMAQ.

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 4521 – CR 36682.0 R\$ 10.000,00

339036 - Out. Serv. De Terc. Pes. Física. Vinc. 4521 – CR 36790.7..... R\$ 5.000,00

339039 - Out. Serv. De Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 4521 – CR 36870.9... R\$ 2.600,00

SUPLEMENTAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

0501 – Secretaria de Obras.

2022 – Pav. Manut. De Vias.

339030 – Mat. de Consumo. Vinc. 1079 – CR 5836.0	R\$	695,92
T O T A L	R\$	18.295,92

Art. 2º - Para a ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, nas Dotações: (0703-10-301-1003-2143-339030,339036,339039 – Vinc.4521), servirá o EXCESSO de arrecadação no Recurso nº 4521, em R\$ 17.600,00 (Dezessete mil, seiscentos reais), (0501 – 2022 – 339030 – Vinc. 1079), servirá o EXCESSO de arrecadação no Recurso nº 1079 em R\$ 195,92 (Cento noventa e cinco reais, noventa e dois centavos) e REDUÇÃO de Dotação, sendo:

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

2022 – Pavimentação e Manut. De Vias.

339039 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurd. Vinc. 1079 – CR 6078.0	R\$	500,00
T O T A L	R\$	18.295,92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

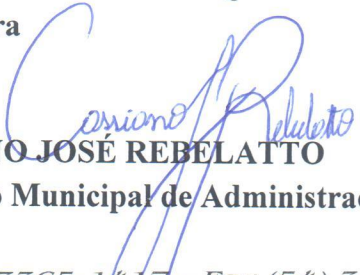
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.


VALTER JOÃO BORTOLUZZI

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


CASSIANO JOSÉ REBELATTO
Secretário Municipal de Administração